CMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MORRINHOS - GOIÁS
Rua Dom Pedro II nº 709 – Centro – Sala dos Conselhos
Fone: (64) 99294-7951
conselhosmunicipais@morrinhos.go.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 087/2026

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MORRINHOS - CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.385, de 24 de novembro de 1995, alterada pela Lei nº 2.787, de 22 de junho de 2011 e Lei nº 2.816, de 16 de setembro de 2011, em reunião extraordinária realizada no dia 08 de outubro de 2026, ata de nº 334, no uso da competência.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de regulamentação dos Benefícios Eventuais concedidos no Município de Morrinhos, compreendendo:

I – Auxílio Alimentar;

II – Auxílio Natalidade;

III – Auxílio Funeral;

IV – Auxílio por Vulnerabilidade Temporária;

V – Auxílio por Calamidade Pública;

VI – Auxílio para Deslocamento Intermunicipal.

Art. 2º - Os benefícios serão concedidos de forma eventual, temporária e suplementar, mediante avaliação técnica, observados os critérios estabelecidos na legislação e regulamentação municipal.

Art. 3º - A presente aprovação servirá de base para o encaminhamento do Projeto de Lei e posterior regulamentação dos procedimentos, critérios e fluxos de concessão.

Art. 4º - O CMAS acompanhará e fiscalizará a execução dos Benefícios Eventuais, no âmbito de suas competências.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Morrinhos, 08 de outubro de 2026.

birdID
Documento assinado digitalmente por:
PATRICIA LIMA DA SILVA NAVES
006.446.691-44
08/10/26 às 16:30:14 (UTC-3)

Patrícia Lima da Silva Naves
= Presidente =
CMAS
Morrinhos-GO

CERTIDÃO
CERTIFICO e dou fé, que nesta data foi publicado este (a)
Resolução 087/26
Com afixação no placard do Município
Morrinhos, dia 08 de 10 de 26

Jane Aparecida Moreira de Lima
Responsável Pelo Placard